

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 091/2025

INDICA SOBRE A ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA EM MATRICIAMENTO, REALIZADA PELOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 091/2025 de autoria do Vereador Paulo Henrique Silva, indica sobre a atualização e formação dos profissionais da atenção básica em matriciamento, realizada pelos centros de atenção psicossocial (CAPS), no município de Maracanaú e dá outras providências.

Essa iniciativa é fundamental para fortalecer a rede de atenção à saúde mental, aprimorar a qualificação dos profissionais e garantir um atendimento mais qualificado, humanizado e efetivo à população.

Após avaliação, a comissão manifesta-se favoravelmente à proposta, ressaltando que a formação deve seguir critérios técnicos, éticos e legais, promovendo a capacitação contínua, a troca de experiências e a atualização de conhecimentos dos profissionais envolvidos. É importante que o programa de formação seja articulado com as políticas de saúde mental do município, promovendo uma abordagem integrada, interdisciplinar e centrada no usuário.

Recomenda-se que a iniciativa seja desenvolvida em parceria com as secretarias municipais de saúde, educação e assistência social, garantindo uma atuação coordenada e eficiente. Além disso, é essencial que haja acompanhamento, avaliação e ajustes periódicos nas ações de formação, para assegurar a efetividade do matriciamento e a melhoria contínua do cuidado em saúde mental.

A comissão também reforça a necessidade de que o programa de formação respeite os princípios do SUS, promovendo a inclusão, o respeito às diversidades e a valorização do trabalho em equipe. Deve-se garantir que os profissionais tenham acesso a recursos, materiais e suporte técnico necessários para a realização de suas atividades, promovendo um ambiente de aprendizagem e crescimento profissional contínuo.

Por fim, a comissão recomenda que a implementação dessa iniciativa seja conduzida com transparência, responsabilidade social e participação dos profissionais e da comunidade, contribuindo para o fortalecimento da atenção psicossocial no município de Maracanaú e para a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde mental.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional.

Parecer Favorável ao Projeto de Indicação nº 091/2025.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 17 de setembro de 2025.



Relator C.C.J.